|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 1095324/2020 |
| INTERESSADO | LAG ENGENHARIA EIRELI |
| ASSUNTO | REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE - PESSOA JURÍDICA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 14 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas*.”;

Considerando a solicitação de isenção da cobrança dos débitos das anuidades de 2012 a 2020, feita pela empresa LAG ENGENHARIA EIRELI; e

Considerando Relatório Técnico de Instrução - Nº 10/2020 - ASSTECN e a análise dos conselheiros da CAF-CAU/DF.

**DELIBERA:**

1 – Por encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica do CAU/DF e solicitar parecer técnico sobre a possibilidade de exclusão do registro da Lag Engenharia Eireli no CAU/DF, considerando as alegações de alteração do nome empresarial e de inatividade da empresa na área de arquitetura.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |

Coordenadora-adjunta

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |

Membro em titularidade

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |

Membro